Mensagem nº 03/04

PROJETO DE LEI N.º 5/04

DOCUMENTO N.º 94/04

PROJETO DE LEI

Autoriza ao Poder Executivo a celebrar Termo de Cooperação com a Fundação do Bem-Estar do Menor – FEBEM-SP, objetivando a prestação de assistência a crianças e adolescentes.
Proc. nº 4758/04

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Termo de Cooperação com a Fundação Estadual do Bem-Estar do Menor – FEBEM/SP, objetivando a prestação de assistência a crianças e adolescentes.

Parágrafo único – Fica fazendo parte integrante desta Lei a Minuta de Convênio anexa.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta das verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

* * *

TERMO Nº ...../0..-CTMA/DTMA/ADM-CONVÊNIOS
PROCESSO Nº...../.... - FEBEM-SP

MODELO TERMO DE COOPERAÇÃO

QUE ENTRE SI CELEBRAM

FUNDAÇÃO ESTADUAL DO BEM-ESTAR DO MENOR - FEBEM-SP, entidade instituída pela Lei nº185 de 12 de dezembro de 1973, modificada pela Lei nº985 de 26 de abril de 1976, com sede à Rua Florêncio de Abreu n. º 848, bairro da Luz, município de São Paulo-SP, Cep. 01030-001, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob n.º....., neste ato representado por seu Presidente ..... portador da Cédula de Identidade com RG nº..... e inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob nº....., doravante denominada **COOPERADA,**

e de outro lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE .....**, com sede à ....., nº...., ..., município de .....- SP, Cep....., inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob o nº....., neste ato representada por seu Prefeito ....., portador da Cédula de Identidade com RG nº..... e inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o nº....., doravante denominada **COOPERANTE,**

de conformidade com Processo **FEBEM-SP nº...../....** e em atendimento aos princípios e diretrizes da Lei nº 8.069 de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, observadas ainda as disposições legais da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, atualizadas pela Lei Federal nº 8.883 de 08 de junho de 1994 e demais leis que regem a matéria, ajustam o presente **TERMO DE COOPERAÇÃO**, mediante as seguintes Cláusulas e Condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento o atendimento .....em conformidade com a Lei Federal nº8069 de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), nos projetos....., a serem desenvolvidos em parte de **imóveis ocupados** pela **COOPERADA,** no município de ....., de acordo com o **ANEXO I - PLANO DE TRABALHO** que é parte integrante deste.

1.1 DO LOCAL DO ATENDIMENTO DOS PROJETOS

1.2 DA PLANTA DO LOCAL DE ATENDIMENTO DOS PROJETOS

Constante do **ANEXO JI-MEMORIAL DESCRITIVO E PLANTA-CROQUI E LAUDO FOTOGRÁFICO** que é parte integrante do presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1 A vigência do presente instrumento é de 12 (doze) meses, contados a partir de.....de .....de 2004 e com término previsto para .... de ..... de 2005, podendo ser prorrogado por mais de 12(doze) meses, respeitando o prazo máximo de 60 (sessenta) meses.

2.2 O presente instrumento poderá ser prorrogado mediante instrumento assinado pelas partes, caso não ocorra denúncia de uma delas, comunicada por escrito com a antecedência de 60 (sessenta) dias do término da presente Cooperação, por meio de Ofício numerado e assinado pelos respectivos representantes legais.

2.3 Na ocorrência da denúncia, responderá cada partícipe pelas obrigações até a data do rompimento do acordo, e, em havendo pendências ou trabalhos em execução, os participantes definirão através de instrumento apropriado as responsabilidades relativas à conclusão ou extinção de cada um dos trabalhos e de todas as demais pendências.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA COOPERADA

3.1 Permitir a **COOPERANTE** a utilização dos imóveis constante do **ANEXO II- MEMORIAL DESCRITIVO E PLANTA CROQUI E LAUDO FOTOGRÁFICO,** que é parte integrante do presente instrumento, onde serão desenvolvidas as atividades dos Projetos.

3.2 Designar um profissional para atuar como Gestor desta Cooperação, coordenando e fiscalizando seu objeto, servindo de contato com o Gestor da **COOPERANTE**.

3.3 Fiscalizar o desenvolvimento dos projetos, em especial no que tange ao atendimento dos adolescentes inseridos na medida de internação, bem como quanto a utilização dos espaços destinados à **COOPERANTE**.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA COOPERANTE

4.1 Pagamento de contas de energia elétrica, água e esgoto, outras taxas e impostos que venham a recair sobre os imóveis utilizados durante a vigência da cooperação.

4.2 Respeitar a delimitação das áreas definidas por Programas de acordo com o **ANEXO II – MEMORIAL DESCRITIVO E PLANTA-CROQUI E LAUDO FOTOGRÁFICO**, que é parte integrante do presente instrumento.

4.3 Designar um profissional para atuar como Gestor desta Cooperação, servindo de contato com o Gestor da **COOPERADA**.

4.4 Permitir livre acesso a **COOPERADA** de toda a documentação de responsabilidade da **COOPERANTE**, que venha a ser referente ao desenvolvimento dos serviços objeto do presente instrumento.

4.5 Não transferir a terceiros, no todo ou em parte os direitos e obrigações contidos no presente instrumento.

4.6 Não divulgar dados ou informações a que venha ter acesso, referente ao presente Termo, salvo se expressamente autorizados pela **COOPERADA.**

CLÁUSULA DOZE - DO FORO

Fica eleito o Foro da Capital de São Paulo, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, com renúncia expressa das partes, de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordes, assinam as partes o presente Termo de Cooperação em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assistidas pelas testemunhas abaixo.

São Paulo, de de 2004.

FUNDAÇÃO ESTADUAL DO BEM ESTAR DO MENOR - FEBEM-SP
.....
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE .....
.....
Prefeito

TESTEMUNHAS:

NOME:

RG Nº :

NOME:
RG Nº :